

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Em, 09 de Maio de 2017.

Do: Presidente do Legislativo

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Solicito a realização de processo licitatório para a contratação de serviços de inventário dos bens públicos, levantamento físico dos bens permanente, catalogação, definição do bem físico e produção de arquivos para lançamentos contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR e demais competências descritas no presente edital.

Solicito que verifiquem a possibilidade de dispensa de licitação com base nos valores orçados, pela empresa com menor preço e por estar executando o mesmo objeto no Executivo.

Atenciosamente,


ADEMAR BELO

PRESIDENTE DA CÂMARA

000000



GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL
ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME.

À Sua Excelência o Senhor

Ademar Belo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito/PR

Prezado Senhor

Conforme vossa solicitação segue proposta para execução da regulamentação e do levantamento do patrimonial/inventário dos bens móveis permanentes pertencentes à Câmara Municipal de Campo Bonito/PR.

APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

O objetivo principal deste documento é apresentar à Câmara Municipal de Campo Bonito/PR proposta técnica e orçamentária para a Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário e veículo). Este levantamento será ser realizado "in loco", visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de todas as Câmaras dos municípios brasileiros, instruções do TCE/PR e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o PCASP.

- Levantamento e Catalogação "in loco" de todos os Bens Móveis Permanentes, em planilhas de Excel contendo os dados (numeração de tombamento e descrição)

Rua Padre Agostinho, nº 2885 Conj. 1204 - Edifício Torre Apodi
Bairro: Bigorrião - Curitiba/PR - CEP: 80.710-000
Rua Minas Gerais, nº 1779 - Centro - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000
CNPJ: 11.170.785/0001-67 - Inscrição Municipal: 90.0060-78
E-mail: apgprefeituras@gmail.com
Tel/Fax: (41) 3571-4680 / Cel: (41) 99196-1010 / 99810-5280



000001



GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL

ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME.

completa do bem, incluindo a cor, marca, série, estado de conservação e registro fotográfico digital de todos os bens) visando à perfeita organização e identificação de cada bem móvel permanente de forma padronizada, incluindo o fornecimento e afixação de plaquetas patrimoniais auto-adesivas com numeração sequencial e código de barras.

- Elaboração da planilha de Excel contendo os Bens Móveis Inservíveis.

"A Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, institui a Política Nacional da Contabilidade Patrimonial, estabelecendo a obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial de todos os Municípios e Câmaras brasileiras."

Neste sentido, apresentamos proposta Técnica e Comercial para a execução dos serviços pertinentes à Câmara Municipal de Campo Bonito /PR.

Entrega do Levantamento Patrimonial em mídia (pen drive) contendo:

Planilhas de Excel onde constarão todos os bens devidamente catalogados com todas as informações necessárias, obtidas "in loco", para o Sistema Contábil utilizado pela Câmara Municipal.

Para a execução do Levantamento Patrimonial, estará à disposição da Câmara Municipal, uma responsável Técnica e Especialista em Levantamento Patrimonial/Inventário com comprovação de Capacidade Técnica através de Certificado de Participação em Cursos ministrados por Tribunais de Contas nos Estados Brasileiros, no módulo que se refere ao Levantamento Patrimonial de Bens Públicos e os demais profissionais imprescindíveis para a fiel execução do Contrato.

Rua Padre Agostinho, nº 2885 Conj. 1204 - Edifício Torre Apodi
Bairro: Bigorrião - Curitiba/PR - CEP: 80.710-000
Rua Minas Gerais, nº 1779 - Centro - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000
CNPJ: 11.170.785/0001-67 - Inscrição Municipal: 90.0060-78
E-mail: apgprefeituras@gmail.com
Tel/Fax: (41) 3571-4680 / Cel: (41) 99196-1010 / 99810-5280

000002



GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL
ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME.

A proposta comercial apresentada a seguir, compreende todos os custos e despesas para a realização dos serviços: encargos trabalhistas e demais impostos, incluindo o fornecimento e afixação das plaquetas patrimoniais auto-adesivas, com numeração sequencial e código de barras.

Valor da Proposta

- R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento

Após a entrega do levantamento patrimonial.

Validade da Proposta

- 60 (sessenta) dias

Curitiba, 03 de maio de 2017

Maria da Conceição de Moraes Lopes
Técnica Inventariante
(41) 99810-5280

Rua Padre Agostinho, nº 2885 Conj. 1204 - Edifício Torre Apodi
Bairro: Bigorriho - Curitiba/PR - CEP: 80.710-000
Rua Minas Gerais, nº 1779 - Centro - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000
CNPJ: 11.170.785/0001-67 - Inscrição Municipal: 90.0060-78
E-mail: apgprefeituras@gmail.com
Tel/Fax: (41) 3571-4680 / Cel: (41) 99196-1010 / 99810-5280



000003

S.O.S. ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

OSMAR MEWES

E-mail: osmarmewes@yahoo.com.br

TEL: (041) 3324-0739

END: Rua Cândido Lopes, 289 - 10º andar - Conj. 1017 - Galeria Tijucas - Centro -

CEP: 80.020-060

- CURITIBA

- PARANÁ

CNPJ: 08.611.482/0001-28

Carta Proposta: Câmara Municipal de Campo Bonito

Proposta de Serviços à:

Câmara Municipal de Campo Bonito/PR

Objeto da Proposta: Realização do inventário patrimonial dos bens móveis e organização do almoxarifado da Câmara Municipal de Campo Bonito.

A Empresa **SOS. ASSISTÊNCIA MUNICIPAL/OSMAR MEWES**, localizada em novo endereço, residencial e comercial, na Avenida Comendador Franco, 8115 – Bl A4, apto 23 - Condomínio Residencial Terra –Bairro Uberaba, Paraná, inscrita no CNPJ 08.611.482/0001-28, propõe à esta Prefeitura Municipal deDoutor Camargo, Estado do Paraná, realização do inventário patrimonial dos bens móveis pertencentes a esta Prefeitura.

- 1) Preço Global: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
- 2) Valor a ser pago após a assinatura do contrato.

Caso, vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. Osmar Mewes, portador da identidade nº.629.680-SSP/PR e do CPF nº.126.504.989-00, sendo este o responsável pela empresa.

- 3) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.



SOS. ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
Osmar Mewes – 41-99987-3806 /99533-8159



000004

JP de Godoi - Assessoria e Planejamento - ME

Avenida Paraná - nº 2796 - Bacacheri

CEP: 82.510-000 - Curitiba - Paraná

Tel. 44-9966-9662

Proposta Inventário

Apresento a seguir nossa proposta para prestar os serviços de inventário dos bens públicos, levantamento físico dos bens permanentes da Câmara do município de Campo Bonito/PR fornecendo e colando as plaquetas e organizar o almoxarifado.

Valor: 7.900,00 - sete mil e novecentos reais

Pagamento: a vista

Prazo para entrega: 60 dias

Atenciosamente,

Joel Pinto de Godoi

Proprietário

Ao Senhor

Ademar Belo

Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR



000005



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 10 de Maio de 2017.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: ALAIR ANTONIO DOS SANTOS - CONTADOR

GUILHERME TURRI DA SILVA - ASSESSOR JURIDICO

Solicitação de Licitação

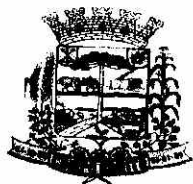
Solicito a análise do processo Licitatório Por Dispensa. O solicitado e o presente processo deverão tramitar pelos setores competentes com vistas para o seguinte:

- 1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

000006



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Campo Bonito, 11 de Maio de 2017.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com serviços de inventário dos bens públicos, levantamento físico dos bens permanente, catalogação, definição do bem físico e produção de arquivos para lançamentos contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR e demais competências descritas no presente edital.

Serão lançados contabilmente as despesas do objeto lícitado na dotação orçamentária 01.031.0001.02001.33.90.39.05.00.00.00.

Atenciosamente.



ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
CONTADOR

000007



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PARECER

Campo Bonito, 15 de Maio de 2017.

Para: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor:

A apreciação desta Assessoria, para análise e aprovação da minuta de edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE para a contratação de serviços de inventário dos bens públicos, levantamento físico dos bens permanente, catalogação, definição do bem físico e produção de arquivos para lançamentos contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR e demais competências descritas no presente edital.

No que tange à figura da licitação dispensável, como já exposto, a Administração tem a faculdade de não realizar o procedimento licitatório em algumas hipóteses.

As situações nas quais a licitação poderá ser dispensável se encontram indicadas no art. 24, incs. I a XXVIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Mais a diante, o artigo 26º, parágrafo único e incisos, arrola os elementos que devem instituir o processo, quais sejam:

I - Caracterização da situação;

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - Justificativa do preço;

IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

000008



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

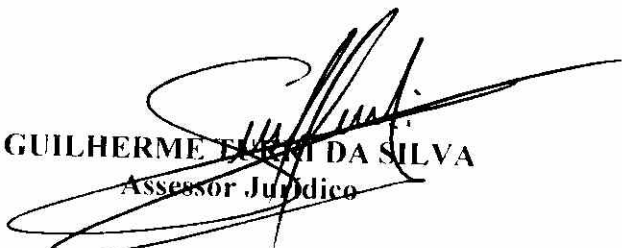
CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Portanto, a dispensa Por Limite poderá ser feita, tendo em vista a necessidade dos serviços, o valor orçado para a imediata prestação dos serviços, boa informação na qualidade dos serviços prestado e preço compatível.

Pelo qual se encontra o presente processo está em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.


GUILHERME FIGUEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 15 de Maio de 2017.

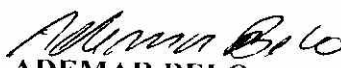
De: Presidente da Câmara

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, AUTORIZO a Licitação Por Dispensa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato de Edital da presente.

Atenciosamente,


ADEMAR BELO
PRESIDENTE

000010



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 16 de Maio de 2017

De: Gabinete do Presidente

Para: Comissão permanente de Licitação

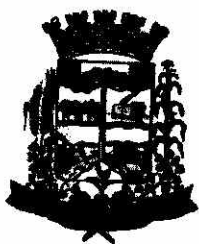
Em vista da solicitação deste Departamento para contratação de empresa para serviços de inventário dos bens públicos, levantamento físico dos bens permanente, catalogação, definição do bem físico e produção de arquivos para lançamentos contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR e demais competências descritas no presente edital.

Vimos comunicar que em conformidade com as informações do departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação de dar abertura de processo licitatório Por Dispensa consonante com a Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,


ADEMAR BELO
Presidente

000011



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

GESTÃO 2017 à 2018

PORTARIA Nº. 09/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão
Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações e artigo 95, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº. 030/90 (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE

Art. 1º. – Constituir uma Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, que venham a ser executadas pelo município de Campo Bonito, durante o período de doze meses.

Titulares

Presidente	CPF	Cargo
Alair Antonio dos Santos	880.116.229-15	Contador

Membros	CPF	Cargo
Sandra Scimeoni de Albuquerque	917.116.229-15	Assistente Administrativo
Guilherme Turri da Silva	079.851.539-26	Assessor Jurídico

Suplentes	CPF	Cargo
Edemar Slompo	837.365.739-87	Assessor Legislativo

Art. 2º. – A Comissão designada no Artigo anterior, poderá, a qualquer tempo requisitar os serviços de profissionalismo com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão na reunião de julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º. – Para atender ao disposto no parágrafo Segundo do Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 fica a Comissão Permanente de Licitação, com poderes para: à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição do Registro Cadastral Permanente de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 007/2013, com validade de doze meses.

Sala da Presidência em 03 de fevereiro de 2017.

Ademar Belo
Vereador/Presidente

000012



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

**PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2017 – PROCESSO 03/2017**

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TEM NECESSIDADE DE FAZER O LEVANTAMENTO DE SEU PATRIMÔNIO, CATALOGAR, ETIQUETAR E ORGANIZAR CONTABILMENTE EM SEU SISTEMA DE CONTABILIDADE DENTRO DAS NORMAS PÚBLICAS CONTÁBEIS E DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS, LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PERMANENTE, CATALOGAÇÃO, DEFINIÇÃO DO BEM FÍSICO E PRODUÇÃO DE ARQUIVOS PARA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR.

3 - EXECUTOR:

Razão Social: APG - ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA PATRIMONIAL - EIRELI ME, CNPJ 11.170.785/0001-67

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1779, CENTRO - SIQUEIRA RAMOS - PR

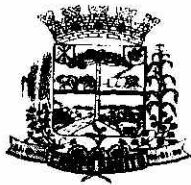
4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

MENOR VALOR ORÇADO, NECESSIDADE DO SERVIÇO, IMDIATA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BOA INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, JÁ TEREM EFETUADO OS MESMOS SERVIÇOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

5 - PREÇO TOTAL:

R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

600013



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

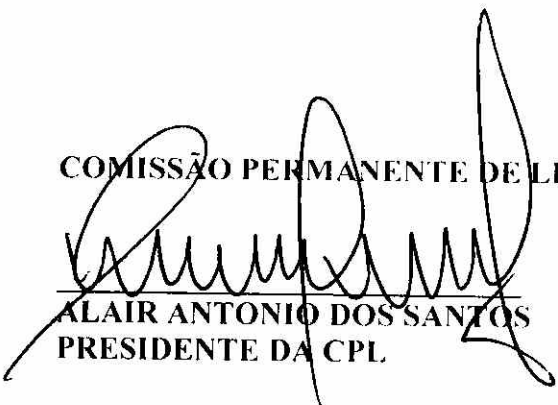
6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

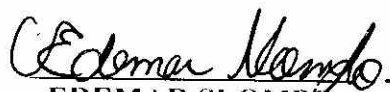
PREÇO COMPATÍVEL COM OS PRATICADOS NO MERCADO. QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS E A EMPRESA ESTAR PRESTANDO OS MESMO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

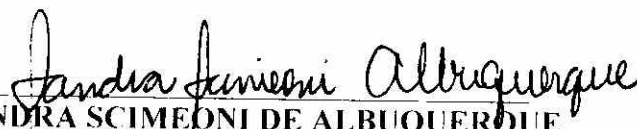
A EMPRESA APRESENTOU TODAS AS CERTIDÕES VIGENTES.

Campo Bonito, 18 de Maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


EDEMAR SLOMPO
MEMBRO


SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
MEMBRO

000014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.170.785/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2009
NOME EMPRESARIAL A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1779	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 14:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11170785/0001-67
Razão Social: APG ASS CONSULTORIA E GESTAO PUBL E PATRIM EIRELI ME
Nome Fantasia: APG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1779 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050801474798941650

Informação obtida em 15/05/2017, às 14:44:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

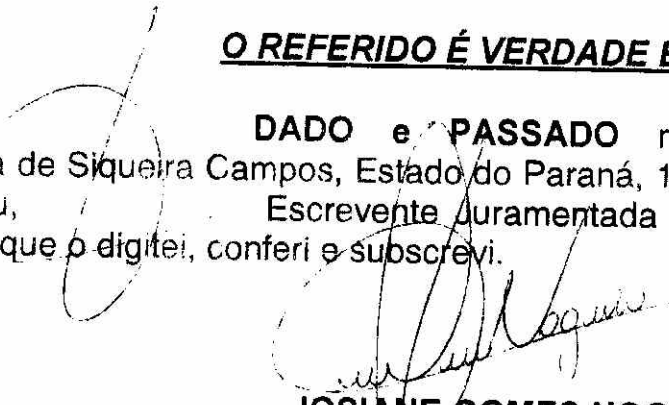
000016

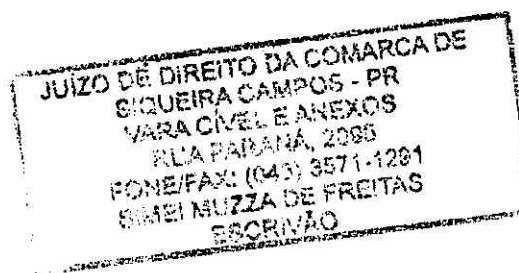
"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, onde figura como requerida a empresa **APG ACESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME**, sob nº de inscrição **11.170.785/0001-67**, com sede na neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2017. Eu, **Escrevente Juramentada do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA






000017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA E

PATRIMONIAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.170.785/0001-67

Certidão nº: 123581208/2017

Expedição: 24/01/2017, às 13:20:09

Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.170.785/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015838394-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.170.785/0001-67**

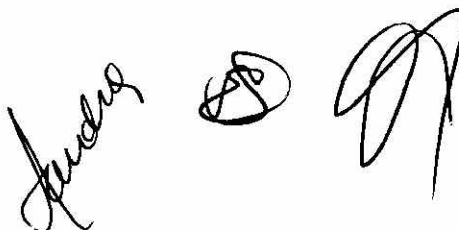
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APG ASSESS. CONSULT. E GESTAO PUBL. E PATRIMONIAL EIRELI ME CNPJ: 11.170.785/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7547 - APG ASSESS. CONSULT. E GESTAO PUBL. E PATRIMONIAL EIRELI ME
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 01779 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006078 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Endereço: Rua MINAS GERAIS, 01779 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA1NK0OOVBN3161

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 24 de Janeiro de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA E PATRIMONIAL EIRELI -
ME
CNPJ: 11.170.785/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:05:00 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: **8B89.D92F.0DB4.A8F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000321



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0020375-5

CNPJ

11.170.785/0001-67

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/09/2009

Data de Início de Atividade

20/04/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MINAS GERAIS, 1779, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000

Objeto

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO-SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS DE BENS-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA-FOTOCOPIAS-SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS-CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Capital: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$

80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA
007.275.449-42

Administrador

Sim

Início do Mandato

09/07/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/07/2015

Número: 20154213063

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/084846-9

CURITIBA - PR, 17 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

056322



Data: 20/02/2017 13h14min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006078

EXERCÍCIO
2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

APG ASSESS. CONSULT. E GESTAO PUBL. E PATRIMONIAL EIRELI ME CNPJ: 11.170.785/0001-67

NOME FANTASIA

"APG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA"

ENDEREÇO

Rua MINAS GERAIS, 01779

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

11.170.785/0001-67

VALIDADE

31/12/2017

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21NLU347LN5150

000023

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL
EIRELI - ME

CNPJ 11.170.785/0001-67

FOLHA 001

PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA, Brasileira, Casada sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida aos 10 de Novembro de 1980, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 1779, Bairro Centro, na cidade Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.893.076-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.275.449-42;

Única Sócia da empresa "A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL LTDA - ME", com sede estabelecida na Rua: Minas Gerais nº 1779 - Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP.: 84.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206583536, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.785/0001-67, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME, com sede na Rua: Minas Gerais nº 1779 - Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP.: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.170.785/0001-67, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 8211-3/00, SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS DE BENS - Código de Atividade Econômica 8299-7/99, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Código de Atividade Econômica 4651-6/01, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 8219-9/99, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Código de Atividade Econômica 4751-2/01, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA - Código de Atividade Econômica 8599-6/03, FOTOCÓPIAS - Código de Atividade Econômica 8219-9/01, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM - Código de Atividade Econômica 7420-0/05, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - Código de Atividade Econômica 8599-6/04, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - Código de Atividade Econômica 6202-3/00, CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Código de Atividade Econômica 6821-8/01.

000024



CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, **PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
CONSOLIDAÇÃO**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL
EIRELI - ME

CNPJ 11.170.785/0001-67

PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA, Brasileira, Casada sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida aos 10 de Novembro de 1980, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 1779, Bairro Centro, na cidade Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.893.076-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.275.449-42;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
**A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL
EIRELI - ME**, com sede na Rua: Minas Gerais nº 1779 - Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP.: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.170.785/0001-67, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

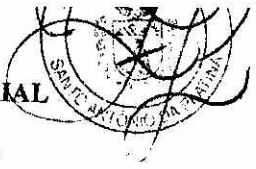
O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **A P G - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua: Minas Gerais nº 1779 - Bairro Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP.: 84.940-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.170.785/0001-67, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

[Handwritten signatures]

000025



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 8211-3/00, SERVIÇOS DE INVENTARIOS DE BENS - Código de Atividade Econômica 8299-7/99, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Código de Atividade Econômica 4651-6/01, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Código de Atividade Econômica 8219-9/99, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Código de Atividade Econômica 4751-2/01, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA - Código de Atividade Econômica 8599-6/03, FOTOCÓPIAS - Código de Atividade Econômica 8219-9/01, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM - Código de Atividade Econômica 7420-0/05, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - Código de Atividade Econômica 8599-6/04, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - Código de Atividade Econômica 6202-3/00, CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO IMOBILIARIA - Código de Atividade Econômica 6821-8/01.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

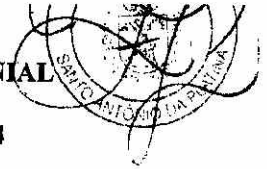
CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
(Art.1011, §1º, CC/202)

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DOS SOCIOS

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade Siqueira Campos, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Siqueira Campos - PR, 22 de Junho de 2015

Tabelionato Nascimeto

Patricia de Moraes Lopes Ferreira
PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabelã
Centro - Tomazina - PR - Telefone: (41) 3557-1554/9911-5456 - E-mail: tabelionatoz@hotmail.com
Selo N° Xws1c.98HMy.e1551, Controle: vvVc9.N1PS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PATRICIA DE MORAIS LOPES FERREIRA** Dou fé, Tomazina-PR, 22 de junho de 2015
Em Teor da Verdade

Andréa Ribeiro de França Oliveira
Andréa Ribeiro de França Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumentos: R\$7,28 - VRC 21,73, Funreju: R\$1,82, Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: R\$9,79 - Cod. Segurança: 'FB49SUVE-82767F-11'

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª E. do Nascimento Gusmão
Tabelã
Marcela Esteves do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaína Ribeiro de Oliveira
Vessandra Ishii
Escreventes

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG 7.286.153 SSP/PR
PROCURADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015
SOB NÚMERO: 41.600203755
Protocolo: 15/421305-5, DE 23/06/2015



A. P. G. - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fundes *D* *M*

000027



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 03/2017

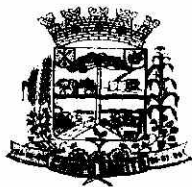
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica APG ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL, CNPJ 11.170.785/0001-67, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) e Imóveis e Domínio Público que compreende edificações. O custo destes serviços estão sob o valor total de **R\$ 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, sendo o valor pago 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após o encerramento de todos os serviços descritos em contrato.

Campo Bonito, 19 Maio de 2017

Ademar Belo
ADEMAR BELO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

000028



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 03/2017**

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica APG ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL, CNPJ 11.170.785/0001-67, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) e Imóveis e Domínio Público que compreende edificações. O custo destes serviços estão sob o valor total de **RS 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, sendo o valor pago 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) após o encerramento de todos os serviços descritos em contrato.

Campo Bonito, 19 de Maio de 2017

ADEMIR BELO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

000029



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Processo Nº 03/2017

Dispensa por Limite nº 01/2017

Objeto:

SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS, LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PERMANENTE, CATALOGAÇÃO, DEFINIÇÃO DO BEM FÍSICO E PRODUÇÃO DE ARQUIVOS PARA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR.

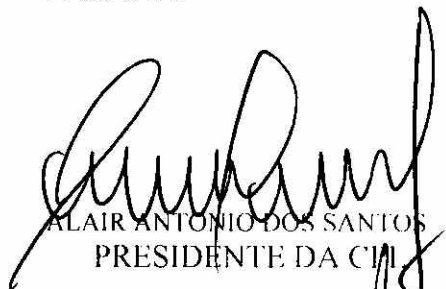
Órgão Requisitante:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
01.031.0001.02001. 3.3.90.39.05.00.00.00**

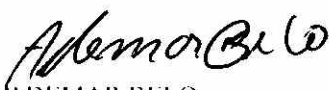
Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

SERVIÇOS ADEQUIRIDOS:

SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS, LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PERMANENTE, CATALOGAÇÃO, DEFINIÇÃO DO BEM FÍSICO E PRODUÇÃO DE ARQUIVOS PARA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - NBCASP E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

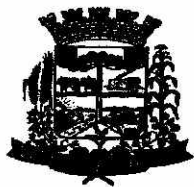

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA C.M.

Campo Bonito, 18 de Maio de 2017.


ADEMARO BELO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO


SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
MEMBRO

000031



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

CONTRATO 03/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO - PR E APG ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL, NA FORMA ABAIXO. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob N.º 01.129.740/0001-95, com sede administrativa nesta cidade à CAMPO BONITO, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato e funções, Senhor ADEMAR BELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA RUI RIPLINGER, 243, nesta cidade, portador da cédula de identidade N.º 5.174.852-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 737.672.639-04, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa APG ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.785/0001-67, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 1779 na cidade de Siqueira Campos, neste Estado, neste ato representada por PATRÍCIA DE MORAIS LOPES FERREIRA, brasileira, casada, residente na Rua Quintino Bocaiúva, 1779 em Siqueira Campos/PR, portadora do RG nº 6.893.076-6/SSP-PR e do CPF 007.275.449-42, tendo em vista a Dispensa Por Limite n.º 01/2017, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) e Imóveis e Domínio Público que compreende edificações. Este levantamento deverá ser realizado "in loco", disponibilizado em arquivo e impressos, bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de Bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, Ministério Público e de acordo com a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às normativas da STN. À empresa contratada caberá o apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR além da regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o PCASP conforme descrito neste Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo de dispensa, além do fornecimento, substituição e afixação das plaquetas de identificação patrimonial, autoadesivas, com numeração sequencial, brasão do município e código de barras de conformidade com a Lei do Patrimônio e registro fotográfico digital de todos os bens.

Ademar Belo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

00032



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- Apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR;
- Fornecimento de Manual Completo contendo todas as instruções e informações pertinentes ao Patrimônio;
- Consulta atualizada do veículo junto ao DETRAN e consulta de preços junto à FIPE;
- Regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o Manual PCASP;
- Registro fotográfico digital de todos os Bens Móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas; Bens Imóveis (edificações);
- Treinamento dos Servidores envolvidos no processo;
- Assessoramento ao servidor responsável pelo Departamento do Patrimônio pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da Dispensa Por Limite nº 01/2017, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), por meio de ordem bancária, da seguinte forma:

3.1.1 - O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade da Contratada, da seguinte forma: - 1ª Parcela - 50% (trinta por cento) após a assinatura do contrato; - 2ª Parcela - 50% (cinquenta por cento) após o levantamento dos bens "in loco"; - a entrega do Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial finalizado e inserido no Sistema Contábil utilizado pela Câmara, devidamente aprovado pela Comissão de Recebimento e Conferência de Bens de Licitação e da emissão das Notas Fiscais.

3.2 - O pagamento será liberado mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Almeida Bello

Júlio

1

000033



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3 - Certidão negativa Estadual, da Sede da CONTRATADA;

3.2.4 - Certidão Negativa municipal, da CONTRATADA;

3.2.5 - Nota fiscal eletrônica;

3.3 - No valor acima referido, estão incluídas todas as despesas diretas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos (impostos, taxas e contribuições sociais), que por ventura a CONTRATADA for obrigada a recolher.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de prepostos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento profissional do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, sendo que qualquer irregularidade encontrada pelo CONTRATANTE será comunicado à CONTRATADA, que deverá providenciar imediata regularização, sob pena de retenção dos créditos ou, conforme a gravidade, rescisão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações do objeto deste contrato, salvo motivo plenamente justificado e aceito pela fiscalização do CONTRATANTE, que expedirá previamente as respectivas autorizações à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

Sob pena de imediata rescisão do presente, a CONTRATADA fica expressamente proibida de ceder ou transferir o presente contrato, salvo nos casos de fusão, alteração contratual ou abertura de filiais, mesmo assim condicionada à prévia e formal autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo cometimento de infrações contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas neste instrumento e na forma da lei no 8.666/93 e alterações posteriores, as seguintes sanções:

f) Advertência;

Alma Bilo


Indira
 000034



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

- g) Multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de CAMPO BONITO, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados;
- i) Rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal no 8.666/93.

7.1 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e n.º 10.520/02, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.2 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de CAMPO BONITO.

7.3 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto Câmara Municipal de CAMPO BONITO, em favor da CONTRATADA.

7.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidades previstas neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela CONTRATADA, cabe recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA
Obriga-se a CONTRATADA, ainda, a:

- j) Executar novamente, e imediatamente, os serviços que se fizerem necessários, independentemente das penalidades cabíveis;
- k) Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do local dos serviços pelos agentes do CONTRATANTE, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- l) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em parte ou no todo;
- m) Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

Almeida
[Signature]

[Signature]

[Signature] 030325



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

n) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

o) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

q) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a realização das etapas dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATANTE:

Obriga-se o CONTRATANTE, ainda, a:

c) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos ajustados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo único - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da lei no 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Alencar Bilo

Judis

[Signature]

[Signature]

[Signature]

000336



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Parágrafo primeiro - DA RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Independente da possibilidade de rescisão amigável, por acordo entre as partes, poderá o presente ser rescindido no exclusivo interesse da Administração, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - DE OUTROS MOTIVOS ENSEJADORES DE RESCISÃO

O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro - DA RESCISÃO POR INICIATIVA DA CONTRATADA

Sendo a rescisão por iniciativa da CONTRATADA, deverá esta notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, renunciando expressamente a qualquer indenização decorrente de tal medida, salvo as de natureza acima mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS

13.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 120 (CENTO E VINTE) dias, podendo ser prorrogado em conformidade ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta do Orçamento Geral vigente, nas dotações orçamentárias sob o n.º 01.031.0001.02001.3.390.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

Indira *Admiral Belo*
   

000337



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de GUARANIAÇU - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

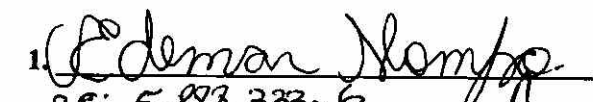
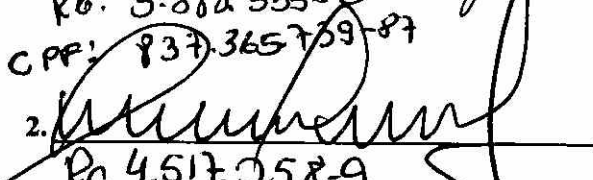
CAMPO BONITO, 22 de Maio de 2017.


ADEMAR BELO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

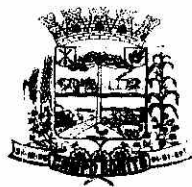

PATRÍCIA DE MORAIS LOPES FERREIRA

APG ASSES. CONSUL. E GES. PÚB. E PATRIM.

1. 
RG: 5.882.333-6
CPF: 837.365.759-87
2. 
RG 4.517.258-9
CPF. 880.600.049-72

Patrícia de Moraes Lopes Ferreira
Proprietária Gerente
CPF: 007.275.448-42
RG: 8.893.076-8

11.170.785/0001-67
APG - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO
PÚBLICA E PATRIMÔNIO - ME
Rua: Minas Gerais, Nº 1779
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

**PROCESSO N.º 01/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INVENTÁRIO DE BENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS) E IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO QUE COMPREENDE EDIFICAÇÕES. Licitados através de licitação modalidade Dispensa por Preço n.º 01/2017.

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores e a empresa:
APG ASSES. CONSUL. E GES. PÚB. E PATRIM, CNPJ 11.170.785/0001-67, com valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 22/05/2017

Vigência: 22/09/2017

Foro: Comarca de Guaraniaçu/PR

Assinatura: Ademir Belo e Maria Da Conceição de Moraes Lopes

Campo Bonito, 23 de Maio de 2017

**ADEMIR BELO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luz de Cárdenas, 437 - CEP 85.956-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 85.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 156/2017

NCASAR em Edital Pregão Presencial Nº 024/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVESTIMENTOS, em conformidade com o Edital nº 024/2017, de 20 de novembro de 2015, para o cargo de Engenheiro, a partir de 23 de maio de 2017, tendo em vista a Secretaria de Saúde, PALÁCIO DAS ORCADEAS EM, 23 DE MAIO DE 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REVESTIMENTOS. Considerando a manutenção das atividades do Município de Maripá, em conformidade com o Edital nº 024/2017, de 20 de novembro de 2015, para o cargo de Engenheiro, a partir de 23 de maio de 2017, tendo em vista a Secretaria de Saúde, PALÁCIO DAS ORCADEAS EM, 23 DE MAIO DE 2017. ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal.

CI1176587-E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017
REPUBLIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 08/06/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço nº 024/2017, cujo objeto é Registro de Preços para Futura Aquisição de Veículos Tipo Minivan e Pickup para Atendimento das Secretarias de Assistência Social e Educação. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, Licitação Exclusiva para ME-EPP - Lei Complementar 147/2014, conforme especificações do Anexo III. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura. ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 07/06/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, cujo objeto é Aquisição parcelada de Etanol Comum (Alcool), Gasolina Comum e Diesel 510, Na BR 277 Proximo a Curitiba, para abastecimento dos veículos que viajam para Atendimento/Procedimentos Médicos e a Trabalho da Administração Pública. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, Licitação Exclusiva para ME-EPP - Lei Complementar 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura. ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Diamante do Sul, 23 de Maio de 2017. Eriana Apª J. Ribas Debortoli - Pregoeira.

CI1176585-E17



Município de Lindoeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua da Liberdade, 100 - CEP 85.956-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@lindoeste.pr.gov.br site: www.lindoeste.pr.gov.br
CNPJ 85.583.571/0001-02

PORTARIA 088/2017

Data 22/05/2017

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 02 (DUAS) diárias para a Sra. **DANIELA TATIANE RIBEIRO** CPF Nº 055.514.329-55, Cargo de NUTRICIONISTA. Em decorrência de viagem para CURITIBA - PR, nos dias 11 e 12/05/2017, para Curso de Gestores do PNAE realizado na UFPR Universidade Federal do Paraná.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pio da Aveia, 591 - Centro - Fone/Fax: (45) 3245-1169
ANAHY
e-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 85.584.800/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2017". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anahense, para participar no dia 30 de maio de 2017, às 15h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 252, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2017.

Anahy, 23 de maio de 2017.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1176586-E17



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 01/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INVENTÁRIO DE BENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS) E IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO QUE COMPREENDE LICITAÇÕES, licitação através de licitação modalidade Dispensa por Preço nº 01/2017.

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores e empresa APC ASSES. CONSUL. E GER. PUBL. E PATRIM. CNPJ 11.129.740/0001-95 total de R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais)

Assinatura: 22/05/2017
Vigência: 22/05/2017
Furo: Comarca de Guaraniaçu/PR
Assinatura: Ademir Belo - Maria Da Conceição De Moraes Lopes

Campo Bonito, 23 de Maio de 2017

Ademir Belo
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CI1176592-E17